



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

## *Exposição de Motivos*

À

Douta Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores;

Dileto Plenário.

O Vereador, Marcelo Monteiro Macedo, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, em especial os artigos 15, inciso II e artigo 148, inciso II, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar o presente Projeto de Lei, pelas seguintes razões:

O Distrito de Monsenhor Horta é parte da rica história mineira, tendo contribuído em muito com a riqueza provinda da mineração, nos fins dos anos de 1600 e início de 1700.

Coube ao Coronel Salvador Fernandes Furtado famoso bandeirante, figura importante na descoberta do ouro em Minas Gerais e mais precisamente em Monsenhor Horta e São Caetano o desbravamento da região.

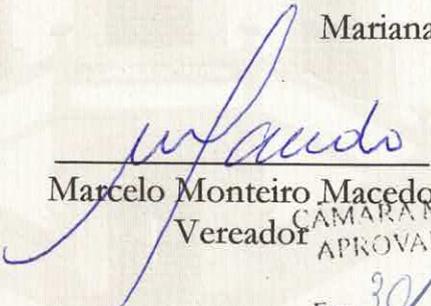
Salvador Furtado faleceu no distrito em 21 de julho de 1725, está sepultado na matriz de São Caetano.

Por esta razão, visando preservar a história do distrito e homenagear o benfeitor, a proposta de denominar aquele espaço público com o nome do bandeirante Salvador Furtado merece a colhida e o reconhecimento da população do distrito.

Esperando a adesão dos pares da Casa, apresento,

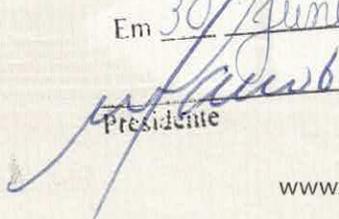
Saudações Legislativas.

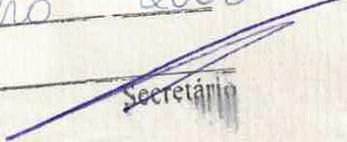
Mariana, 26 de junho de 2008.

  
Marcelo Monteiro Macedo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30 de Junho 2008

  
Presidente

  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Aprovado sob nº 380  
Em 26/06/08 130:55  
*Patrícia Gomes*

## PROJETO DE LEI N.º 180 /2008

### Dá Denominação Oficial ao Casarão Histórico do Distrito de Monsenhor Horta.

O Povo de Mariana por intermédio de seus legítimos representantes prova e o chefe do executivo sanciona a seguinte lei.

**Art. 1.º** - Fica denominado oficialmente **Casarão Bandeirante Salvador Fernandes Furtado** o prédio público localizado na praça Luiz Macedo no centro urbano do Distrito de Monsenhor Horta.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de junho de 2008.

*Marcelo Monteiro Macedo*  
Marcelo Monteiro Macedo  
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30/ Junho 2008

*Marcelo Monteiro Macedo*  
Presidente

*Patrícia Gomes*  
Secretário